

Resolução nº : 497/2005
Protocolo nº : 191001/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBELIA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBELIA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBELIA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 67.429,85 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente